



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.015049/2023-32

PARECER CEE/PI Nº 082/2023

Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro 2026, do COLÉGIO EVANGÉLICO GAMALIEL, rede privada do município de Colônia do Gurguéia (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamental Completo Regular, presencial, com recomendações e determinações.

PROCESSO CEE/PI nº 294 /2021

RELATORA: Cons.^a Paulina Pereira Silva de Almeida

INTERESSADO: Colégio Evangelico Gamaliel

ASSUNTO: Renovação da autorização de funcionamento para ofertar o Ensino Fundamental Completo Regular

1 – ASPECTOS GERAIS

O Colégio Evangélico Gamaliel, rede privada, localizado na Rua José Guarino da Rocha, nº 2752, Bairro Aeroporto, em Colônia do Gurgueia (PI), CEP 64.885.000, telefone (89) 99474-9694, e-mail colegiogamaliel@hotmail.com, mantida pela Cooperativa Educacional Betel – CEB-DEMAIS, CNPJ nº 07.164.958/0001-67, vem através do seu dirigente, o sr. Wando da Silva Gomes, solicita a renovação de autorização de funcionamento para ofertar o Ensino Fundamental Completo Regular, presencial. O pedido foi protocolado nesse Conselho no dia 14/12/2021, sob o nº 294/2021.

Os atos autorizativos anteriores foram o Parecer CEE/PI 239/2016 e a Resolução CEE/PI 253/2016, vencidos em 30/11/2021.

2 – RELATÓRIO

O Colégio Evangelico Gamaliel , tem como mantenedora a Cooperativa Educacional Betel – CEB-DEMAIS e como constituidores Wando da Silva Gomes, e Josivaldo Soares da Silva e outros.

A referida escola apresentou a justificativa pelo atraso no pedido de renovação de funcionamento da escola por várias razões, como pela insegurança quanto à continuidade de funcionamento da instituição, sem recurso financeiro para arcar com despesas, mas depois observaram que valeria a pena lutar pela existência e continuidade da escola no município.

A Escola apresentou os documentos de identificação do requerente e do processo; justificativa de implantação/renovação de curso; organograma de funcionamento; o Regimento interno com caracterização, fins, objetivos, estrutura administrativa, Conselho escolar, Organização do ensino; a Proposta Pedagógica com fundamentação pedagógica, ações estratégicas, estrutura e organização didática escolar, competências gerais da educação básica, inclusão, planos de cada área de conhecimentos, Educação Física, trata da BNCC - Base Nacional Comum Curricular; projeto avançar com o objetivo de dirimir as dificuldades de aprendizagem.

Consta também nos autos: Certidão de Regularidade do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Piauí, com validade até 07/01/2022; Ata de constituição; relação de bens, previsão orçamentaria para 2022 onde mostra que as mensalidades arrecadariam 237.500,00 de matrículas 21.600,00, folha de pagamento no valor de 144.000,00, entre outros; alvará de Licença para Localização e Funcionamento, com validade até 31/12/2021; planta de situação do espaço do Colégio, mostrando uma área construída de 663,50 m² e área livre de 1.836,50m²; o laudo técnico para análise de edificação consta que o imóvel foi vistoriado e a edificação está em conformidade com a Legislação e normas técnicas em vigor e foi assinado pelo Engenheiro Civil Ednilton Costa Silva CREA- 26346/ D- DF. RN 07177115388; fotos coloridas da instituição; relação quantificada das salas de aula e de apoio; contrato de locação entre a Igreja Evangélica e a Cooperativa Educacional Betel-CEB, por cinco anos, assinado em 01 de agosto de 2021; descrição das instalações, equipamentos e materiais destinados à prática de Educação Física, aulas de Laboratório, demonstrações audiovisuais e Educação Infantil, laboratório de ciências móvel; relação de livros dos mestres e dos alunos; informativo do Educacenso 2020 22139346, constando 08 docentes, 1 auxiliar educacional e 88 alunos no ensino regular; calendário escolar; relação nominal dos docentes e dos técnicos administrativos; plano de formação continuada; relatório circunstanciado, mostrando as principais ações desenvolvidas; modelo do diário de classe, do certificado; CNPJ; Certidão de Regularidade da OCE/PI, de acordo com o artigo 25 da Resolução OCB-52/2018, válido até 07/01/2022; e a Ata de Assembleia Geral de Constituição da Cooperativa.

A inspeção realizada in loco pela Técnica da SEDUC/ GIE da 14° GRE – Bom Jesus, Maria Salvadora Rocha de Moura, realizada em 26/04/2023 informa que a escola tem 87 alunos, o pátio é cedido, as instalações elétricas e hidráulicas estão em bom estado de conservação; o colégio é adaptado em parte, mas está em reforma para adaptação; a prática de Educação Física é feita dentro da escola, não tem quadra de esportes; tem três banheiros; a diretoria é conjugada com a secretaria; tem oito salas de aula, em boas condições; não tem biblioteca, computadores, Laboratório de Informática e nem de ciências, só um móvel.

Quanto ao registro de vida escolar dos estudantes, não tem livro de matrícula, de registro de certificados, de ata para os concludentes.

Quanto a biblioteca, tem apenas armários com livros didáticos, tem sala dos professores mas não tem espaço de coordenação.

Nos autos consta ainda a observação feita pela técnica Danielle Oliveira, em 25/04/2022, sobre as determinações do ato normativo anterior, de que em alguns casos a escola não fez as comprovações como deveria ter feito.

3 – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto através da documentação apresentada e avaliando o resultado do relatório da inspeção feito in loco, esta relatora emite voto nos seguintes termos:

- 1) Renovar a autorização de funcionamento do Colégio Evangélico Gamaliel, rede privada, em Colônia do Gurgueia (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamental

Completo Regular, até 31 de dezembro de 2026.

2) Determinar que a escola providencie e apresente a este Conselho de Educação, em até 90 dias:

- a) renovação do Alvará de Localização e Funcionamento;
- b) reorganização dos Componentes curriculares na Matriz, observando os termos da BNCC;
- c) atualização da certidão de Regularidade de Cooperação do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Piauí, vencida em 07/01/2022;
- d) organização do Laboratório de Ciências;
- e) organização dos livros de registros dos alunos: livro ata e registro de matrícula;

3) Determinar que a escola providencie e comprove a este Conselho de Educação, em até 120 dias:

- a) adaptação nos ambientes que faltam a acessibilidade e aumentar a quantidade de banheiros;
- b) melhora do acervo bibliográfico, montando uma biblioteca, com computadores ligados à rede de internet;

4) Determinar, ainda, que a escola dê publicidade a este ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO", do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 26 de abril de 2023.

Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 14/07/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 17/07/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7746023** e o código CRC **B6C1B60B**.

